

**EDITAL**

**ANTÓNIO MAGALHÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 8 de Novembro de 2007, cuja acta foi aprovada em minuta na mesma reunião, tomou as seguintes deliberações: -----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2007.** Aprovar a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de Outubro de 2007. -----

**HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE 3 HABITAÇÕES VAGAS POR RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO** – Aprovar uma proposta da Empresa Municipal CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações Sociais de Guimarães, para atribuição de 3 habitações vagas por rescisão de contrato de arrendamento e transferência de habitação, aprovada em reunião ordinária do respectivo Conselho de Administração, realizada no passado dia 31 de Outubro. -----

**HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE 7 HABITAÇÕES DO INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL** – Aprovar aceitar a transferência para o Município de 7 habitações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, de acordo com proposta da Empresa Municipal CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações Sociais de Guimarães, aprovada em reunião ordinária do respectivo Conselho de Administração, realizada no passado dia 31 de Outubro. Mais foi aprovado delegar a gestão das habitações na CASFIG, EM. -----

**CASFIG, EM – COORDENAÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL E FINANCEIRO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DE GUIMARÃES, EM – DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008 (E PLANO PLURIANUAL 2008-2011)** – Aprovar os documentos de Gestão Previsional para o ano económico de 2008, conforme proposta aprovada no respectivo Conselho de Administração, em sua reunião realizada em 31 de Outubro de 2007. -----

**PATRIMÓNIO – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O ACESSO AO CENTRO TECNOLÓGICO DE BARCO – PARCELA 2** – Aprovar adquirir a Maria Antónia Pereira de Castro de Abreu Sampaio a parcela n.º 2, com a área de 5.470m<sup>2</sup>, necessária à obra do acesso ao Centro Tecnológico, pelo valor de €50.000,00. -----

**PATRIMÓNIO – DOAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE AO SARC – SALGUEIRAL (ASSOCIAÇÃO DE RECREIO E CULTURA) – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO** – Rectificar a deliberação de Câmara de 24 de Novembro de 1993, que cedeu à SARC – Salgueiral – Associação de Recreio e Cultura, o Direito de Superfície de uma parcela de terreno com a área de 12.224,50m<sup>2</sup>, uma vez que, consolidadas as vias públicas e as zonas de construção, a parcela em causa apenas dispõe de 8.850 m<sup>2</sup>, estando já registada a favor do Município. -----

**EDUCAÇÃO – ACORDO DE COLABORAÇÃO – ESCOLA SECUNDÁRIA DE FAFE** – Aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar com a Escola Secundária de Fafe tendo por objecto a concessão de transporte escolar à aluna Joana Vanessa Silva Torres, residente na freguesia de S. Torcato, que irá frequentar um Curso de Educação Formação Tipo II, na área de Operador de Fotografia, na referida Escola, implicando à Autarquia um custo mensal previsível de €49,28. -----

**EDUCAÇÃO – ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI DE MOSTEIRO/S. TORCATO** – Aprovar uma adenda ao Protocolo celebrado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Mosteiro/S. Torcato para transporte escolar de 9 alunos residentes no Lugar da Corredoura e integrados na EB1/JI de Mosteiro/S. Torcato. -----

**FARMÁCIAS – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2008** – Emitir parecer favorável ao mapa do regime de turnos das Farmácias de Serviço para vigorar no Concelho de Guimarães no ano de 2008. -----

**TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DO POMBAL – FREGUESIA DE AZURÉM** – Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma proposta de alteração ao trânsito na freguesia de Azurém. -----

**TRANSPORTES – PARTICIPAÇÃO DE CIDADÃ VIMARANENSE NO PROGRAMA DA RTP “OPERAÇÃO TRIUNFO” – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Ratificar o

despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de Outubro de 2007, que deferiu o pedido para transporte, em autocarro, dos apoiantes da cidadã vimaranense, Ana Rita Freitas, concorrente do Programa da RTP “Operação Triunfo”, no passado dia 27 de Outubro. -----

**TRANSPORTES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Disponibilizar ao Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques um autocarro para efectuar o transporte de 47 alunos e 3 vigilantes da EB1/JI do Alto da Bandeira, no dia 14 de Novembro à Biblioteca Municipal Raul Brandão. -----

**TRANSPORTES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GIL VICENTE – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Disponibilizar ao Agrupamento de Escolas de Gil Vicente uma viatura de caixa aberta e respectivo motorista para os dias 5 e 6 de Dezembro, a fim de participar no cortejo das “Maçãzinhas”. -----

**BANDEIRAS – JUNTA DE FREGUESIA DE SELHOS SÃO CRISTÓVÃO – OFERTA DE BANDEIRAS** – Atribuir à Junta de Freguesia de Selho S. Cristóvão, de duas bandeiras do Concelho, para colocação na respectiva sede. -----

**SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 DE S. TORCATO – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO** – que Aprovar uma alteração à deliberação camarária de 6 de Setembro de 2007, no sentido de ser atribuído à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2,3 de S. Torcato, um apoio para a construção do ringue de voleibol de praia no recreio daquela escola, que se traduz na entrega dos materiais necessários para a construção do equipamento, no valor de €2.845,60. -----

**SUBSÍDIOS – AMIBA – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE RAÇA BARROSÃ – 1.** Aprovar a realização, por administração directa do Município, das obras respeitantes a pinturas do Centro de Testagem de Reprodutores e o Centro de Colheita de Sêmen de São Torcato, no valor de €1.132,96; 2. Mais foi deliberado atribuir um subsídio no montante de €12.087,90 à Associação dos Criadores de Raça Barrosã, destinado a custear a reabilitação da cobertura do edifício supra citado. --

**SUBSÍDIOS – FREGUESIA DE LEITÕES – FESTA DE SÃO MARTINHO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS** – Atribuição, à Junta de Freguesia de Leitões, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de São Martinho, num máximo de €57,22, a realizar entre os próximos dias 9 e 11 de Novembro. ---

**REGULAMENTOS – REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL**

**BRANDÃO** – Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o novo Regulamento da Biblioteca Municipal Raul Brandão, após realização de Inquérito Público. -----

**REGULAMENTOS – ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS E À TABELA DE TAXAS E ENCARGOS NAS OPERAÇÕES**

**URBANÍSTICAS** – Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais e à Tabela de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, para vigorarem no ano de 2008. -----

**TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2008** – Aprovar a proposta de actualização das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, para vigorar no ano de 2008. -----

**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – ANO DE 2007** – Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal as taxas para liquidação do Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2007, fixando-se em 0,8% sobre os prédios urbanos. -----

**DERRAMA SOBRE A COLECTA DE 2007 (A COBRAR EM 2008)** – Revogar a deliberação de Câmara de 9 de Novembro de 2006, sancionada pela Assembleia Municipal em sessão de 27 do mesmo mês, que aprovou o lançamento de uma derrama de 7% sobre a colecta do IRC do ano de 2007 a ser cobrada no ano de 2008, nos termos do disposto no art. 18.º da Lei n.º 42/98, com a redacção dada pela Lei n.º 94/2001, tendo em conta os investimentos nas Escolas do Ensino Básico e Jardins-de-infância do Concelho e a nova funcionalidade do antigo Mercado, bem como aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento da derrama para o ano de 2007 a cobrar em 2008, ao abrigo da nova lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (art. 14.º, n.º 1), para financiar aqueles os referidos investimentos, da seguinte forma: a) – De 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas colectivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000; b) – De 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas colectivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000, conforme dispõe o n.º 4 do referido art. 14.º. -----

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES PARA O ANO DE 2008 –**

Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta respeitante ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Actividades e ao Orçamento da Câmara Municipal de Guimarães para o ano de 2008. -----

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA ZONA DE TURISMO DE GUIMARÃES PARA O ANO DE 2008 –**

Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta respeitante ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Actividades e ao Orçamento da Câmara Municipal de Guimarães, para o ano de 2008. -----

**PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, EM LIQUIDAÇÃO, PARA O ANO DE 2008 –**

Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta respeitante ao Plano de Actividades e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em Liquidação, para o ano de 2008. -----

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÕES À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2008 –**

Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma proposta com os seguintes pedidos de autorização com vista a melhorar e mais eficazmente executar as actividades prevista no Plano de Actividades para 2007: **1 –**

**Empréstimos** – Autorização para que a Câmara Municipal, nos termos da lei em vigor, promova a negociação tendo em vista a contratação dos financiamentos que considerar necessários para a

execução das seguintes operações: **a) - Tesouraria** – Autorização para a contratação de empréstimos de curto prazo necessários à cobertura, em tempo, de dificuldades financeiras, até ao limite previsto na lei (artigos 35º e seguintes da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro). **b) - Médio e**

**Longo Prazo** – No âmbito das linhas de crédito CGD/BEI (Caixa Geral de Depósitos/Banco Europeu de Investimentos); - No complemento de financiamento de projectos integrados, propostos pela Câmara aos Programas Comunitários; - Em quaisquer outros financiamentos que se mostrem imprescindíveis à concretização do Plano e Orçamento de 2008. **c) - Associação de**

**Municípios do Vale do Ave (AMAVE)** – Autorização para a contratação de empréstimos de curto, médio e longo prazos por parte da AMAVE, na proporção correspondente ao Município de

Guimarães. **2 – Delegação de competências: 2.1 - Nas Juntas de Freguesia** – Autorização para

que as Juntas de Freguesia possam praticar actos de competência da Câmara Municipal, quando disso se considere resultar benefício para o interesse comum e desde que delegados por esta. **2.2 - Nas Entidades Empresariais Locais (EEL) e nas Empresas Municipais** Autorização para que estas entidades possam assumir competências atribuídas, por lei, ao Município, designadamente através de celebração de contratos-programa, quando disso se considere resultar benefício para o interesse comum e desde que tais competências sejam compatíveis com os respectivos objectos sociais estatutários e mereçam aprovação por parte da Câmara Municipal. **2.3 – Na Câmara Municipal**

**2.3.1 Alienação / oneração de prédios** – Autorização para alienação ou oneração dos prédios rústicos ou urbanos propriedade do Município de Guimarães, que se encontrem ou venham a estar desocupados ou devolutos, e cuja alienação ou oneração se traduza em benefícios de cariz social, cultural ou económico para o Município, sendo obrigatoriamente aprovados pela Câmara Municipal os regulamentos respeitantes aos correspondentes procedimentos legais (hasta pública ou outra modalidade prevista na lei). **2.3.3 Parceria Público Privada (Aquisição de terrenos/Acordo Prévio)** – Autorização para conceder à Câmara Municipal os poderes necessários para aprovar o prévio acordo do Município quanto a propostas que a sociedade a constituir no âmbito da parceria público-privada venha a apresentar, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos pontos 4.5 e 4.5.1 dos respectivos Termos de Referência (aquisição de imóveis, sua localização, valor de aquisição e sua repercussão no valor da renda). -----